

ESCOLA DE
GOVERNO

Secretaria do
Planejamento, Gestão
e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ



PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE 2018

MACEIÓ – AL

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

1. MARCO INSTITUCIONAL	7
1.1 Missão	7
1.2 Cenário	7
1.3 Objetivos Principais	8
1.4 Objetivos Específicos	8
1.5 Linhas de Desenvolvimento	9
1.6 Metas	10
1.7 Indicadores	10
1.8 Resultados Esperados	10
1.9 Avaliação	11
2. DIRETRIZES LEGAIS	13
2.1 Bases Legais	13
2.2 Competência	14
2.3 Abrangência	14
2.4 Vigência	14
2.5 Orçamento	15
2.6 Conceitos	15
2.7 Gerência, Atuação e Divulgação	15
2.8 Da Equipe Técnica de Apoio Administrativo	16
2.9 Do Portal de Capacitação	16
2.10 Das Salas de Aulas	16
3. ARQUITETURA DO PLANO	17
3.1 Orientação Estrutural	17
3.2 Do Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC	17
3.3 Das Linhas de Desenvolvimento	18
3.4 Das Linhas de Ação	18
3.5 Capacitação por meio do ensino Andragógico	19
3.6 Valorização e Desenvolvimento de Pessoas	19
4. PROCESSO OPERACIONAL	20
4.1 Das Ações: Eventos e Capacitação	21
4.2 Do Apoio a Eventos de Capacitação	21
4.3 Dos Afastamentos	22

4.4	Dos Afastamentos para Formação	22
4.5	Da Licença para Capacitação.....	22
4.6	Dos Eventos Coordenados pela EGAL.....	23
4.7	Das Inscrições.....	23
4.8	Da Desistência e Abandono	24
4.9	Da Seleção dos Servidores.....	25
4.10	Das Chefias	25
	4.10.1 Compete as Chefias.....	25
4.11	Dos Servidores.....	26
4.12	Dos Compromissos	26
4.13	Dos Direitos	26
4.14	Da Certificação.....	27
4.15	Dos Coordenadores de Cursos	27
4.16	São Atribuições do Coordenador do Curso:	27
5.	DOS INSTRUTORES DE CURSOS.....	28
5.1	Da Participação com Instrutor	28
5.2	Da Seleção	28
5.3	Da responsabilidade: Caberá aos Instrutores	29
5.4	Do Pagamento.....	30
5.5	Das Parcerias	31
5.6	Da Linha Político-Didático	31
5.7	Das Estratégias de Aprendizagem	32
5.8	Da Avaliação da Aprendizagem.....	33
5.9	Das Ações que Propiciam o Incentivo à Qualificação.....	33
5.10	Da Programação do PAC – Plano Anual de Capacitação.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS		
REFERÊNCIAS		
ANEXO		

INTRODUÇÃO

A partir da publicação do Decreto nº 5.707/2006, fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, visando, entre outras finalidades, o “desenvolvimento permanente do servidor público” e a “melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão” e estabelecendo, com uma das suas diretrizes, “incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais”.

Este mesmo Decreto define capacitação como “processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais”.

A capacitação torna o servidor cada vez mais apto a desempenhar o seu papel em benefício dos que dele necessitam. Considere-se, por este viés, que a capacitação é uma atividade meio e uma das possibilidades de formação do trabalhador para o exercício das suas atividades que são norteadas por ações que se integram a partir da tríade *formação para o exercício do cargo, para atuação no ambiente organizacional e para o exercício da função*, tendo como foco a premissa básica de que o ser humano, ao transformar-se, transforma também o ambiente no qual interage.

Neste sentido, o Plano Anual de Capacitação da Escola de Governo de Alagoas – 2018 tem o propósito de apresentar os principais meios a serem utilizados para viabilizar a capacitação e o desenvolvimento dos servidores em exercício dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, considerando as ações a serem realizadas até 31/12/2018.

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação (PAC) é um dos instrumentos de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Alagoas, e destina-se a proporcionar os meios para a operacionalização das diretrizes que norteiam o processo de desenvolvimento profissional dos servidores do Governo de Alagoas, para o ano de 2018.

A Superintendência da Escola de Governo (SEG) vêm intensificando as ações de capacitação, e tem traçado objetivos e metas de inovação e de busca contínua na melhoria da prática de suas ações e papel, frente aos servidores públicos. Para cumprir esse objetivo, a SEG vem buscando suprir as lacunas verificadas no desenvolvimento e na implementação das ações de capacitação existentes, promovendo o aperfeiçoamento da equipe de trabalho e a implementação de um novo modelo de gestão de suas ações.

O Plano aqui apresentado foi construído, principalmente, a partir do Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC) realizado no ano de 2017 junto a todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. Foram consideradas as demandas encaminhadas por 47 (quarenta e sete) órgãos respondentes, bem como a repetição dos cursos com maior índice de inscrições, extraídas das avaliações de cursos e capacitações. Com os dados obtidos por meio das consultas realizadas, da sistematização das Avaliações e das solicitações que são encaminhadas diretamente a Superintendência da Escola de Governo, buscou-se identificar temas ou áreas do conhecimento a serem trabalhados e, principalmente, apontar ações de capacitação como meio de desenvolver e/ou aperfeiçoar as competências ancoradas nestes temas ou áreas do conhecimento.

As ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos previstas neste plano constituem-se de cursos presenciais e a distância, palestras e eventos, considerando trilhas de capacitação para o desempenho de diversas áreas, dentro das Áreas de Desenvolvimento que são direcionadas a demanda dos órgãos ou proveito de uma oportunidade.

A partir dessa nova concepção o Plano projeta suas ações de capacitação com fundamento de três Áreas de Desenvolvimento:

- **Desenvolvimento Operacional:** envolve as ações de capacitação, por meio das quais o servidor possa desenvolver e aprimorar ideias, conceitos e

habilidades essenciais ao exercício do seu papel funcional; Capacitação voltada para a preparação do servidor visando o desempenho de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;

- **Desenvolvimento Gerencial:** envolve as ações voltadas para a coordenação de equipes de trabalho, e desenvolvimento das atividades para o exercício de funções. Capacitação voltada para a preparação do servidor visando o desenvolvimento das atividades de gestão, constituindo-se como pré-requisito para o exercício de funções de supervisão, assessoramento, coordenação e chefia;
- **Desenvolvimento Específico:** envolve as ações voltadas para o planejamento, liderança e inovação, logística, execução e controle de projetos que atendam às demandas atuais e futuras. Capacitação voltada para a preparação do servidor em prol do desenvolvimento das atividades de liderança, tomada de decisões e ao desempenho de atividades vinculadas ao ambiente, ao cargo ou setor.

Foram considerados os seguintes componentes para a elaboração deste Plano:

- As diretrizes para o Desenvolvimento e Capacitação, dos servidores do Poder Executivo da Escola de Governo;
- O Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC);

O Plano Anual de Capacitação (PAC) tem como objetivo principal mostrar a sistematização do planejamento, dos conceitos e diretrizes que o norteiam, bem como a fundamentação legal relativa à capacitação do servidor público.

1. MARCO INSTITUCIONAL

1.1 Missão

A Secretaria de Estado Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG tem por missão “Apoiar o governo no processo de Planejamento e Gestão para o desenvolvimento do Estado de Alagoas, coordenando o ciclo de planejamento do Poder Executivo e promovendo ações de fomento à política de gestão de pessoas, ao patrimônio público e a prestação de serviços à sociedade, com excelência técnica continuada, de forma a atender aos requisitos legais e aos anseios de todas as partes interessadas”.

Dentro da Perspectiva “Sociedade/Clientes”, a Escola de Governo do Estado de Alagoas tem como missão promover capacitação técnica e de gestão, com qualidade, para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.2 Cenário

O Poder Executivo conta com aproximadamente 37.683 - trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e três servidores ativos, aptos aos cursos ofertados pela Escola de Governo, sendo que 34.885 são efetivos e 2.359 são comissionados. Destes, 485 servidores estão exercendo as funções de Secretários Executivos, Superintendente e Gerentes e aproximadamente 1.324 assessores técnicos, e estimativa de 28.059 trabalham no município de Maceió.

A gestão da Escola de Governo tem tido um olhar especial na capacitação desses servidores para que possam atuar nas diferentes atividades administrativas, gerenciais e técnicas, bem como estarem integrados ao seu ambiente de trabalho.

Ao mesmo tempo, tem se preocupado com a atualização dos servidores com mais tempo de serviço, considerando a harmonização com os novos contextos que suscitam um diferente paradigma tecnológico associado à competitividade organizacional.

Nessa mesma perspectiva, tem se preocupado com os servidores, cujos ambientes de trabalho estão localizados na parte alta da cidade e em outros municípios. Para tanto, a Escola de Governo amplia a sua matriz de cursos, oportunizando a disseminação do conhecimento e democratização da capacitação

se instalando também na Escola Fazendária (EFAZ) por meio da capacitação à distância.

1.3 Objetivos Principais

Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências técnicas e gerenciais, dos comportamentos e das habilidades específicas dos Servidores do Poder Executivo Estadual, como forma de busca pela disseminação do conhecimento em gestão pública e profissionalização do serviço público, visando o cumprimento das diretrizes que norteiam o processo de desenvolvimento da capacitação profissional dos servidores públicos estaduais do Governo de Alagoas, para o ano de 2019.

E, promover a qualidade de vida, bem estar e valorização dos Servidores do Poder Executivo Estadual, por meio de programas especiais direcionados ao desenvolvimento sociocultural, físico e emocional.

1.4 Objetivos Específicos

- i. Promover ações que atendam às necessidades de capacitação dos servidores do Poder Executivo Estadual em consonância com os objetivos estratégicos, missão, visão e valores da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.
- ii. Favorecer a equidade do acesso às ações de capacitação previstas neste Plano Anual de Capacitação – Edição 2019.
- iii. Incentivar a capacitação de forma que os servidores possam atingir a progressão na carreira, o crescimento pessoal e o desenvolvimento institucional.
- iv. Desenvolver as políticas pedagógicas internas da Escola de Governo de Alagoas, alinhados aos projetos de valorização dos servidores, firmando as diretrizes que contribuirão ainda mais para a capacitação destes, bem como a efetivação para o cumprimento das ações.
- v. Articular as Diretrizes com o Projeto Político Pedagógico (P.P.P.) da EGAL para o ano de 2019, aprimorando o processo ensino-aprendizagem na capacitação profissional;
- vi. Atualizar a Proposta Pedagógica da Escola de Governo para o exercício de 2019, implementando-a no P.P.P.;

- vii. Aprimorar ainda mais a prática profissional dos servidores públicos estadual, cumprindo os deveres estabelecidos nas diretrizes pedagógicas da EGAL, para o ano de 2019;
- viii. Ampliar a oferta de cursos para os três semestres do ano de 2019 seguindo o Levantamento de Necessidade de Capacitação – LNC da Escola de Governo de Alagoas do ano de 2018;
- ix. Expandir as atividades desenvolvidas pelos servidores na SEG durante os cursos, por meio de apresentações e/ou divulgações em redes sociais, advindas de projetos construídos pela EGAL;
- x. Preparar os servidores para responder com eficiência e eficácia aos desafios institucionais, sendo esses descritos em Estudos de Casos trabalhados em sala de aula;
- xi. Estimular a participação dos diversos Órgãos do Poder Executivo, no processo de desenvolvimento institucional, apresentando projetos alinhados com o diagnóstico do LNC.

1.5 Linhas de Desenvolvimento

O Plano Anual de Capacitação deverá atender as linhas de desenvolvimento pautadas a seguir:

- **Iniciação ao serviço público:** tem o objetivo de desenvolver o conhecimento dos princípios norteadores do serviço público, legislações e as práticas do servidor no desempenho da sua função;
- **Formação geral:** tem o objetivo de fornecer ao servidor informações sobre aspectos profissionais relacionados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- **Gestão:** visa à capacitação dos servidores para o desenvolvimento de atividades gerenciais, constituindo assim, pré-requisito para o exercício das funções de direção, assessoramento e coordenação;
- **Inter-relações entre ambientes:** visa capacitar o servidor para desenvolvimento de atividades em mais de um ambiente organizacional;
- **Específica:** busca promover a capacitação para o desempenho das atividades específicas relacionadas ao ambiente, cargo, função, ou setor dos servidores.

1.6 Metas

- a. A ampliação do número de servidores capacitados com relação a 2017;
- b. A extensão da modalidade de parcerias externas para o fortalecimento dos programas de capacitação;
- c. A oferta de cursos na modalidade à distância;
- d. A expansão da oferta de cursos na modalidade presencial;
- e. Execução de 02 (dois) eventos de valorização de servidores (Outorga da Medalha Silvio Vianna e o Concurso Ações Inovadoras);
- f. Atualização das Diretrizes Pedagógicas da SEG para o ano de 2018;
- g. Implementação do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2018;
- h. Implantação de um acervo virtual “Casoteca: banco de casos da EGAL”;

1.7 Indicadores

Os indicadores representam as ferramentas de medição dos resultados indicados pelas metas para atingir os objetivos. Os indicadores abaixo serão acompanhados durante o processo de execução do plano e mensurados ao final de sua vigência. O cálculo será feito com base na evolução dos mesmos, com o objetivo de assegurar o aperfeiçoamento da capacitação.

- Taxa de Satisfação dos Servidores em Relação ao Curso Ministrado;
- Número de Cursos Ofertados pela EGAL;
- Número de Participantes dos Cursos Ofertados pela EGAL;
- Taxa de Desistência de Alunos dos Cursos Ofertados pela EGAL;
- Certificados Entregues Após os Cursos;
- Percentual de Servidores Capacitados pela Escola de Governo;

1.8 Resultados Esperados

Espera-se com a proposta desse plano:

- i. Atualização e implementação do documento oficial da Escola de Governo, que é o Projeto Político Pedagógico – PPP;
- ii. Seguimento de toda a equipe que constitui a Escola de Governo nas Diretrizes Pedagógicas, para melhor orientarmos em relação ao processo ensino-aprendizagem dos servidores;

- iii. Existência das Políticas Pedagógicas da Escola de Governo, servindo de orientação para todos que fazem parte da Instituição;
- iv. Aprimoramento na qualidade do ensino dos Instrutores e servidores/alunos da Escola de Governo por meio da Proposta Pedagógica;
- v. Valorização das atividades desenvolvidas pelos alunos (servidores públicos estaduais), sendo essa executada por meio da divulgação nas redes sociais e/ou apresentações em eventos;
- vi. Aumento na quantidade de alunos inscritos para os cursos ofertados pela Escola e Governo, segundo a oferta dos cursos explanados pelo Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC;
- vii. Proatividade dos servidores na ambiente de trabalho, utilizando-se do que foi aprendido em aula pela Escola de Governo;
- viii. Postura ética profissional;
- ix. Otimização da eficiência;

1.9 Avaliação

Ao final do exercício de 2018 a Gerência de Educação Continuada procederá à avaliação do plano, com base em dois níveis de avaliação: de reação e de aprendizagem.

Avaliação de reação caracteriza-se pela mensuração do grau de satisfação dos discentes quanto ao evento de aprendizagem. A avaliação será feita por meio de aplicação de instrumento próprio ao final de cada curso. Na avaliação da aprendizagem, é usado instrumento didático-pedagógico pelo instrutor a fim de avaliar a apropriação do conteúdo programático.

Para melhoria do desempenho de toda equipe da SEG e do processo ensino-aprendizagem constituído pela mesma, a Escola de Governo, segue o decreto constitucional de nº 5.825, de 29 de junho de 2006, que explana os seguintes itens:

VIII - as condições institucionais para capacitação e avaliação que tornem viável a melhoria da qualidade na prestação de serviços, no cumprimento dos objetivos institucionais, o desenvolvimento das potencialidades dos ocupantes da carreira e sua realização profissional como cidadãos;

X - a integração entre ambientes organizacionais e as diferentes áreas do conhecimento.

Dessa forma, pensando na qualidade de ensino lecionada pelo instrutor (docente), e na motivação dos alunos/servidores (discentes) para a aprendizagem, ao final de cada curso executado pela Escola de Governo (SEG), passam-se três tipos de avaliações:

1. Avaliação discente;
2. Avaliação docente; e
3. Avaliação Institucional.

2 DIRETRIZES LEGAIS

2.1 Bases Legais

O Plano de Capacitação da Escola de Governo (SEG), foi desenvolvido no intuito de seguirmos as legislações vigentes de capacitação para os servidores públicos estaduais do Poder Executivo de Alagoas, dessa forma, seguimos os principais aspectos:

Legislação	Disposição
Lei nº 6.754, de 1º de Agosto de 2006.	Institui o Código de ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Alagoas.
Lei delegada nº 47, de 10 de Agosto de 2015.	Modelo de Gestão da Administração Pública Estadual do poder Executivo, e dá outras providencias.
Decreto nº 24.202, de 7 de Janeiro de 2013.	Regimento Interno da Escola de Governo do Estado de Alagoas, e dá outras providências.
Decreto nº 23.893, de 17 de Dezembro de 2012.	Dá nova redação ao subitem 6.1, constante no art. 22, inciso IV, alínea A, item 6, da Lei delegada nº 44, de 8 de Abril de 2011.
Lei nº 6.010 de 27 de Abril de 1998.	Sistema Estadual de Recursos Humanos e Administração Pública, Reestrutura e altera a denominação da secretaria de administração, e adota outras providências.
Decreto nº 4.014, de 27 de Maio de 2008.	Normas e Diretrizes para a elaboração de Convênios entre o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP, e as instituições de Ensino Superior Particulares.
Lei Estadual nº 7.335, de 3 de Abril de 2012.	Estabelece critérios para pagamento de hora trabalhada aos instrutores das capacitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
Decreto nº 25.212 de 03 de Março de 2013	Regulamenta a Lei Estadual nº 7.335, de 3 de abril de 2012, a qual estabelece critérios para pagamento de hora trabalhada aos instrutores das capacitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.
Portaria SEPLAG Nº 11.772/2015	Fixa o valor da hora-aula para professores credenciados, não servidores da Administração Estadual

Decreto nº 3.986, de 11 de Março de 2008.

nos cursos realizados pela Escola de Governo do Estado de Alagoas.

Medalha do Mérito Silvio Carlos Luna Vianna e dá outras providências

2.2 Competência

Conforme o art. 2º do anexo único do decreto nº 24.202, de 7 de Janeiro de 2013, o qual aprova o Regimento Interno da Escola de Governo, tem este Plano de Capacitação o objetivo de:

- i. Oferecer aos servidores públicos oportunidades de educação profissional continuada de qualidade, aliada com a educação para a cidadania, contribuindo para sua participação produtiva no trabalho e para seu exercício social como cidadão; e
- ii. Fortalecer a capacidade de gestão pública, com competências técnicas e éticas, promovendo a prospecção e difusão do conhecimento sobre a gestão pública, por meio de profissionais qualificados.

2.3 Abrangência

A área de abrangência deste Plano compreende a gestão das ações de capacitação oferecidas pela Escola de Governo de Alagoas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Os cursos ofertados na Escola de Governo destinam-se aos servidores ativos efetivos, comissionados, estagiários, bolsistas e prestadores de serviço. Já os eventos disponíveis neste plano destinam-se aos integrantes ativos dos quadros de pessoal:

- I. Servidores efetivos;
- II. Servidores comissionados;

2.4 Vigência

Este Plano de Capacitação é referente ao exercício de 2018.

2.5 Orçamento

Para Execução dos Programas de Capacitação apresentados neste Plano é previsto um investimento de:

- Para pagamento de eventos de capacitação e cursos estima-se R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Cabe destacar que se trata de um orçamento aproximado, em virtude da possibilidade de implantação de eventos de capacitação não previstos ou da impossibilidade de execução de algum evento já previsto.

2.6 Conceitos

O presente plano de capacitação foi elaborado com base no decreto nº 24.202, de 7 de janeiro de 2013, cujo seu Art. 4º enfatiza os cursos da Escola de Governo abrangendo as seguintes modalidades de ações:

- I. **Educação Não - Formal:** ações para a ampliação da escolaridade dos servidores públicos;
- II. **Educação Profissional:** ações que enfocam a qualificação e atualização profissional, complementadas com ações transversais ou instrumentais, comuns a todos os empregos e funções, para o desenvolvimento continuado das competências exigidas para o exercício profissional;
- III. **Formação em Gestão Pública:** ações para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais dos administradores públicos, visando ampliar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas; e
- IV. **Formação Complementar e de Apoio à Gestão:** ações para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidade e potencialidades pessoais para enriquecimento da formação integral dos funcionários públicos.

2.7 Gerência, Atuação e Divulgação

As ações de capacitação dos servidores públicos estaduais, são realizadas por meio do trabalho interdisciplinar de todos que formam a Escola de Governo (EGAL), cujo interesse volta-se para a formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos estaduais da administração direta e indireta, articuladas com as políticas

de gestão e desenvolvimento de pessoas na esfera da administração pública estadual (Art. 1º, § 1º do Decreto nº 24.202, de 7 de janeiro de 2013).

2.8 Da Equipe Técnica de Apoio Administrativo

A Escola de Governo (EGAL) é formada por uma equipe interdisciplinar articulada as políticas de gestão pública em prol da capacitação dos servidores públicos estaduais. Sendo essas: Superintendência da Escola de Governo, Supervisão da Escola de Governo, Gerência de Educação Continuada, Supervisor de Ensino, Assessoria Técnica de Educação Continuada, Supervisor da Secretaria Escolar, Coordenação de Cursos, Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas, Supervisor de Programas de Desenvolvimento de Pessoas, Assessoria Técnica de Desenvolvimento de Pessoas, Supervisor de Validação de Certificados e Supervisor de Acesso ao Aprendizado.

2.9 Do Portal de Capacitação

O portal da Escola de Governo (EGAL) <http://escoladegoverno.al.gov.br/> tem o intuito de facilitar o processo de inscrição dos servidores públicos estaduais para os cursos ofertados pela instituição de ensino, bem como a obtenção de informações referente à SEG, a ementa dos cursos, sobre os instrutores, e demais atividades dedicadas aos servidores do Poder Executivo.

2.10 Das Salas de Aulas

As salas de aulas, incluindo os laboratórios de informática, são encontradas na própria Escola de Governo (EGAL), localizadas na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050.

Não deixando de explanar que, excepcionalmente no ano de 2017 para o ano de 2018, a Escola de Governo está em processo de melhorias em sua infraestrutura, o que ocasionou na realização dos cursos do presente ano letivo no auditório da Unidade Planejamento – Seplag.

3. ARQUITETURA DO PLANO

3.1 Orientação Estrutural

O Plano de Capacitação respalda as políticas de desenvolvimento de pessoas bem como a orientação para a implementação das diretrizes da Escola de Governo de Alagoas - EGAL, bem como as suas ações, seguindo os seus objetivos. A partir da análise de documentos institucionais e também como um meio de viabilizar a consecução de visão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, as Gerências de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas, e, de Educação Continuada da Escola de Governo, elaborou o Plano de Capacitação de 2018 por meio do Levantamento de Necessidades de Capacitação – LNC, do ano de 2017.

3.2 Do Levantamento das Necessidades de Capacitação - LNC

O LNC é a etapa inicial do planejamento do Plano de Capacitação. A partir do mesmo surgiram os programas desenvolvidos pela EGAL, e os cursos que mais mantiveram índices elevados de inscrições por servidores públicos estaduais do Poder Executivo em prol da capacitação, bem como a efetivação das diretrizes do ano de 2017 para o ano de 2018, dessa forma foram feitas as seguintes etapas:

- i. A capacitação para os cursos de demanda fechada, em prol de suprir a necessidade do servidor público estadual no seu setor organizacional;
- ii. Planejamento administrativo das Diretrizes e Políticas de Desenvolvimento de Pessoas;
- iii. Incentivo ao desenvolvimento permanente de ações de qualificação aos servidores nos diversos níveis de educação profissional;
- iv. Inclusão aos portadores de necessidades especiais;
- v. Gestão do Conhecimento e de Comunicação;
- vi. Planejamento de novos cursos de demanda aberta para o ano de 2018, seguindo o aumento do índice de inscrição do ano de 2017.

3.3 Das Linhas de Desenvolvimento

As Linhas de Desenvolvimento, de acordo com o Decreto 5.707/2006, o qual institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, que para tanto norteiam os programas de capacitação e aperfeiçoamento da Escola de Governo de Alagoas – EGAL, para a correta adequação aos seus objetivos específicos. De acordo com o Decreto, a EGAL deve implementar o plano anual de capacitação institucional, a partir destas linhas. Este Plano de Capacitação é implementado pelas seguintes linhas de desenvolvimento:

- **Iniciação ao serviço público:** visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;
- **Formação geral:** visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;
- **Gestão:** visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- **Inter-relação entre ambientes:** visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional;
- **Específica:** visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

Os cursos de capacitação deverão abranger em caráter exclusivo os servidores do **Poder Executivo do Estado de Alagoas**.

3.4 Das Linhas de Ação

O Plano Anual de Capacitação será implementado levando-se em consideração as ações de capacitação e de aperfeiçoamento direcionadas para o

ensino andragógico¹ na educação forma e informal, e Educação à Distância - EAD, e por meio de ações de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos estaduais. As seguintes linhas de ação estruturam este plano: a capacitação dos servidores por meio do ensino Andragógico, e a valorização e desenvolvimento de pessoas.

3.5 Capacitação por meio do ensino Andragógico

A capacitação por meio do ensino andragógico é o processo de aprendizagem baseado na ciência de orientar adultos a aprender, na qual o servidor se atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa sua formação profissional atribuindo em seu setor de trabalho, com o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento gerencial das competências, comportamentos e habilidades específicas dos servidores estaduais do Poder Executivo, como forma de busca pela profissionalização do serviço público.

O ensino andragógico – não formal, pressupõem um processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, baseado em ações de aprendizagem que complementa a formação profissional do servidor respondendo as demandas em sua rotina profissional.

3.6 Valorização e Desenvolvimento de Pessoas

A valorização e desenvolvimento de pessoas pressupõem os projetos e ações elaborados e executados anualmente, em prol da valorização do servidor público estadual do Poder Executivo de Alagoas, baseado em eventos e atividades voltado para o servidor público estadual ativo.

¹A andragogia é a arte e a ciência de ajudar os adultos a aprender, por oposição à pedagogia como arte e ciência de ensinar às crianças a aprender. O ensino andragógico baseia-se noutros pressupostos de aprendizagem e de ação com os adultos (COSTA, 2016, p.01).

4. PROCESSO OPERACIONAL

Anualmente, a Escola de Governo realizará levantamento das necessidades de capacitação dos servidores dos Órgãos do Poder Executivo. Que servirá de base para a construção do Plano Anual de Capacitação do Servidor Público Estadual (PAC).

Cabe a Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas – GPPDP o planejamento e a elaboração do Plano Anual de Capacitação do Servidor Público Estadual. Cabe a Gerência de Educação Continuada à realização o controle e a avaliação de todas as ações previstas e descritas.

Para a operacionalização das ações voltadas à capacitação, qualificação e ao aperfeiçoamento dos servidores, a Gerência de Educação Continuada receberá o apoio e a participação de instâncias administrativas, de forma que se possam em conjunto com as áreas correlatas e os gestores das unidades de Valorização de Pessoas, realizar as competências prioritárias para a qualificação e formação dos servidores, contribuindo para o atendimento dos objetivos propostos no Plano.

Serão promovidas pela Escola de Governo capacitações mediante aproveitamento de conhecimentos, habilidades e competências dos servidores, além das ações de capacitação promovidas por meio de parcerias com as Escolas de Governo e demais Instituições de Ensino, conforme demanda.

As ações de capacitação serão implementadas de acordo com o Plano Anual de Capacitação do Servidor Público Estadual, além dos projetos propostos pela Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas.

Todos os Órgãos do Estado, por meio de seus gestores, poderão propor Projetos de capacitação com o intuito de atender as necessidades por eles observadas por meio do desempenho de suas atividades, desde que as propostas estejam em conformidade com o Plano Anual de Capacitação.

Para fins de implementação das Diretrizes de Desenvolvimento e Capacitação, compreendem ações de capacitação, as relacionadas abaixo:

- Curso de educação não formal (presenciais e EAD);
- Convênios com instituições de educação formal;
- Convênios com órgão de outros Poderes;
- Palestras;
- Oficinas;

- Seminários;
- Simpósios;
- Visitas técnica.

Para a consecução dos objetivos do programa ora instituído, a Gerência de Políticas e Programas de Desenvolvimento de Pessoas poderá propor parcerias com outras instituições de reconhecida competência, por meio de convênios respeitados à legislação vigente.

4.1 Das Ações: Eventos e Capacitação

São consideradas ações de capacitação, aquelas que contemplam a ampliação dos conhecimentos, das capacidades e das habilidades necessárias ao desempenho do servidor em seu ambiente de trabalho. As ações de capacitação desdobram-se em eventos de capacitação que podem ser realizados nas seguintes modalidades: cursos presenciais e à distância, Convênios com instituições de educação formal, Convênios com órgão de outros Poderes, Palestras, Oficinas, Seminários, Simpósios, Visitas técnicas, que contribuam com o interesse do servidor, e que atendam os interesses da administração pública estadual.

Os eventos de capacitação podem ser ministrados interna ou externamente ao ambiente de formação, envolvendo a participação do servidor nas diversas modalidades de eventos a cima elencadas.

4.2 Do Apoio a Eventos de Capacitação

Anualmente serão definidos os eventos – projetos realizados pela ESCOLA DE GOVERNO DE ALAGOAS, no Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), mediante a aprovação do Secretário, sendo esses por meio dos recursos financeiros destinados às capacitações dos servidores, identificados em rubricas específicas, com base nas ações previstas no Plano Anual de Capacitação do Servidor Público Estadual, que deverá ser elaborado até o primeiro dia útil do mês de novembro do ano anterior a sua vigência.

4.3 Dos Afastamentos

Por meio destas ações, a Escola de Governo de Alagoas busca facilitar o acesso dos servidores estaduais do Poder Executivo, as ações de Educação Formal (no ensino andragógico) e de Capacitação, estimulando-os a estar em um processo de constante desenvolvimento intelectual.

4.4 Dos Afastamentos para Formação

O Afastamento para Formação é aquele em que o servidor se afasta das suas atividades na secretária ou órgão em que trabalha, para participar dos cursos ofertados pela EGAL, sem perda da remuneração do cargo.

Segundo o Decreto nº 5.707/2006:

Os afastamentos dos servidores do estado de Alagoas em prol de assistir aos cursos ofertados pela EGAL são regidos pelo Art. 9º conforme decreto elencado considerando-se treinamento regularmente instituído qualquer ação de capacitação contemplada no art. 2º, inciso III [...].

Parágrafo único. Somente serão autorizados os afastamentos para treinamento regularmente instituído quando o horário do evento de capacitação inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor, observados os seguintes prazos:

- I - até vinte e quatro meses, para mestrado;
- II - até quarenta e oito meses, para doutorado;
- III - até doze meses, para pós-doutorado ou especialização; e
- IV - até seis meses, para estágio.

4.5 Da Licença para Capacitação

O Decreto 5.707/2006 estipula as ações de capacitação passíveis desta licença, bem como outras orientações para com o servidor nos seguintes aspectos legais:

Art. 10. Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade onde se encontrar em exercício licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação.

§ 1º A concessão da licença de que trata o caput fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para a instituição.

§ 2º A licença para capacitação poderá ser parcelada, não podendo a menor parcela ser inferior a trinta dias.

§ 3º O órgão ou a entidade poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a licença a que se refere o caput deste artigo.

4.6 Dos Eventos Coordenados pela EGAL

Os cursos de capacitação desenvolvidos e organizados pela Escola de Governo são sequenciais, organizados por áreas, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. A programação é feita anualmente, entretanto os cursos não previstos, cuja necessidade se apresenta a partir de novas demandas de cursos aberta e/ou fechada, nisso poderão ser criados e ofertados no decorrer do ano, desde que atendam às diretrizes deste Plano de Capacitação.

Os cursos são delineados por meio do Plano de Levantamento de Capacitação, contendo objetivo, ementa, competência a serem desenvolvidas data de realização, carga horária, público-alvo e atividades. As turmas poderão ser fechadas ou abertas. O curso de demanda fechada destina-se a público-alvo específico, solicitado por alguma unidade administrativa do estado. Os cursos de demanda aberta são oferecidos para todos os servidores público do estado de Alagoas, sejam os mesmos efetivos, comissionados, bolsistas e estagiários.

4.7 Das Inscrições

As inscrições nos cursos ofertados pela Escola de Governo devem ser feitas por servidores públicos ativos das diversas Secretarias e Órgãos do Poder Executivo e deve proceder da seguinte forma:

- O servidor interessado deve se cadastrar no Sistema de Gestão Acadêmica, selecionar a turma desejada e baixar o formulário Ficha de Solicitação de Inscrição de Curso - Escola de Governo;
- A GEEC insere na planilha Controle de Inscrição de Curso - Escola de Governo de Alagoas do respectivo curso, em ordem alfabética, os dados dos alunos que solicitaram inscrição até preencher as vagas disponíveis;
- A Ficha de Solicitação de Inscrição de Curso - Escola de Governo deve ser entregue na Gerência de Educação Continuada e deve estar assinada pelo servidor e seu responsável imediato;
- No caso de servidores de órgãos conveniados ou que, mesmo sendo servidores do Poder Executivo de Alagoas, não estejam ligados à folha de pagamento do Estado, é necessário anexar à Ficha de Solicitação de Inscrição de Curso - Escola de Governo a cópia do cabeçalho do seu contra cheque atualizado;

- Ao entregar a “Ficha de Solicitação de Inscrição de Curso - Escola de Governo” o servidor receberá um comprovante de solicitação de inscrição no curso da Escola de Governo;
- O setor de gestão de pessoas da secretaria ou órgão do servidor deve autorizar ou não a sua inscrição por meio do Sistema de Gestão Acadêmica;
- Caso a solicitação de inscrição seja indeferida, a GEEC retira o nome do aluno da planilha Controle de Inscrição de Curso - Escola de Governo de Alagoas e o Sistema de Gestão Acadêmica envia e-mail ao aluno informando a sua situação;
- Caso a solicitação de inscrição seja autorizada pelo setor de gestão de pessoas, a GEEC verifica se todos os campos da ficha foram preenchidos corretamente, se a documentação necessária foi entregue e se o servidor não possui impedimento de inscrição (item 4.2.5.1) e preenche o formulário Controle de Fichas de Inscrições Auditadas;
- Estando tudo conforme a GEEC valida à inscrição do servidor por meio do Sistema de Gestão Acadêmica e atualiza seu status na planilha Controle de Inscrição de Curso - Escola de Governo de Alagoas;
- Ao identificar pendências nas solicitações de inscrição, a Supervisão encaminha e-mail ao servidor informando o problema e a possibilidade ou não de saná-lo e estabelece um prazo de até dois dias úteis antes do início do curso para resolução, pois caso o aluno não corrija o erro detectado no prazo sua inscrição poderá ser invalidada;
- Dois dias úteis antes do início do curso a Supervisão de Ensino encaminha e-mail para os alunos inscritos ratificando as informações do curso (nome do curso, data de início, horário, local e o que mais considerar necessário).

4.8 Da Desistência e Abandono

Para regularização de situação de desistência e abandono em cursos de capacitação, o servidor segue os seguintes aspectos:

- O servidor/aluno tem até 72 (setenta e duas) horas antes do início do curso para solicitar desistência, sem implicar em penalidade. Para isto, basta ele entrar no Sistema de Gestão Acadêmica, acessar a turma e clicar no botão “desistir”;

- Caso o aluno desista do curso após as 72 horas de antecedência, ele deve preencher o formulário Desistência de Curso - Escola de Governo de Alagoas, que fica disponível no site da Escola, anexar a documentação comprobatória que justifique sua desistência e entregar na Gerência de Educação Continuada, que por sua vez entrega ao servidor/aluno o Recibo de Abertura de Desistência (o número de desistência é emitido de forma sequencial conforme planilha Controle de Número de Desistências de Curso - Escola de Governo de Alagoas e é zerado a cada ano).

4.9 Da Seleção dos Servidores

Para o preenchimento das vagas serão considerados os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 24.202/2013, Capítulo II o qual trata da Funcionalidade da Escola de Governo.

4.10 Das Chefias

A participação das chefias (Secretarias do Estado de Alagoas) no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores lotados nos cursos ofertados pela Escola de Governo de Alagoas – EGAL é de extrema relevância.

4.10.1 Compete as Chefias:

- i. Informar a Superintendência da Escola de Governo - SEG as necessidades de capacitação para os servidores do Poder Executivo, de acordo com a atual necessidade de capacitação vigente, solicitada pela secretaria específica;
- ii. Elaborar solicitação de curso específico destinado aos servidores do seu setor, assegurando-lhes o acesso da procedência da qualidade de ensino;
- iii. Compatibilizar o horário de trabalho do servidor com o horário do curso/evento, de forma a manter o bom andamento das atividades do setor e estimular a contínua participação do servidor em ações de capacitação;
- iv. Acompanhar a frequência do servidor no curso por meio da emissão de certificação e/ou oficialmente a solicitação do acompanhamento dos

- servidores via e-mail ou por ofício da secretaria específica, além dos eventos executados pela EGAL durante o decorrer do ano;
- v. A efetivação do formulário de inscrição do servidor nos cursos de demanda aberta está condicionada a autorização da Chefia Imediata e da sua devida assinatura ou número de matrícula, e do Gestor de Valorização de Pessoas com a devida autorização ou não no sistema de gestão acadêmico, exceto os cursos EAD (Educação à Distância) e os cursos de demanda fechada;

4.11 Dos Servidores

Os servidores dos cursos de capacitação são responsáveis por seu próprio processo de aprendizagem.

4.12 Dos Compromissos

- i. Observar os preceitos deste Plano, bem como as demais normas em vigor referentes aos cursos;
- ii. Compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a sua chefia e as necessidades de sua unidade;
- iii. Ficar atento à data e horário quando houver interesse de se inscrever em dois ou mais cursos, para não haver “choque de horário”;
- iv. Participar do curso, observando sua carga horária estabelecida bem como o número de faltas;
- v. Aplicar os conhecimentos obtidos em seu desempenho funcional.

4.13 Dos Direitos

- i. Acessar, gratuitamente o sistema de gestão acadêmico para se inscrever e baixar o formulário de inscrição no curso desejado;
- ii. Obter, por meio dos servidores da Escola de Governo de Alagoas, especificamente do setor da Gerência de Educação Continuada (GEEC), as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de sua participação no curso;
- iii. Recorrer a Gerência de Educação Continuada (GEEC) na eventual ocorrência de prejuízo aos seus direitos de treinando;

- iv. Ter acesso aos serviços da Escola de Governo de Alagoas pertinentes à oferta de cursos, ementa dos mesmos, e dos instrutores que lecionam;

4.14 Da Certificação

Serão emitidos certificados de conclusão dos cursos aos servidores que tiverem um mínimo de 80% de frequência. Quando os cursos forem modulares, os certificados serão emitidos após a conclusão dos módulos pelo servidor.

Os certificados de conclusão dos cursos poderão ser utilizados pelos servidores para sua progressão por capacitação profissional, desde que atendam as condições previstas na legislação específica da carreira.

4.15 Dos Coordenadores de Cursos

O Coordenador de Curso é um servidor da equipe da Gerência de Educação Continuada (GEEC), que atua nas atividades de coordenação de curso implantado no âmbito da Escola de Governo de Alagoas (EGAL).

4.16 São Atribuições do Coordenador do Curso:

- i. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades operacionais pedagógicas do curso;
- ii. Acompanhar e supervisionar as atividades dos instrutores, dos tutores e de outros atores envolvidos no processo de execução e avaliação do curso.
- iii. “Aplicar junto aos alunos a pesquisa de satisfação de Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutores” e “Tabulação: Avaliação de Curso de Capacitação – Alunos”;
- iv. Fazer *Checklist* dos materiais utilizados durante o curso, para o pagamento dos instrutores.

5. DOS INSTRUTORES DE CURSOS

O Instrutor é o agente provocador, mediador e incentivador do processo ensino-aprendizagem de capacitação profissional. Provoca e favorece a reflexão e crítica, ao mesmo tempo em que conduz a aprendizagem para a aquisição de novos conhecimentos, aprimoramento da prática funcional e do desenvolvimento pessoal.

5.1 Da Participação com Instrutor

Poderão atuar como instrutores dos cursos ofertados pela EGAL segundo o edital nº 01/2015 – SEPLAG/AL, de 04 de dezembro de 2015, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola de Governo de Alagoas:

- i. Servidores ativos do Poder Executivo com graduação, especialização, mestrado e doutorado, que detenha de conhecimento específico aprofundado e habilidades necessárias para atuar como facilitador da aprendizagem;
- ii. Integrantes do banco de cadastros no Credenciamento de Profissionais Técnico-Especializados para Prestação de Serviços de Instrutoria, Consultoria e Correlatos aos Programas de Desenvolvimento de Pessoas disponíveis no site da Escola de Governo.

5.2 Da Seleção

O processo de seleção de instrutores para ministrar cursos para a Escola de Governo obedece as seguintes etapas:

- A Superintendência solicita à Unidade Gestora de Cadastro de Instrutores (UNICI) a indicação de instrutores para atender as demandas descritas na planilha Programação de Cursos – Escola de Governo do Estado de Alagoas;
- A UNICI pré-selecionará o (os) instrutor (es) que estejam cadastrados nas áreas de conhecimento dos respectivos cursos solicitados por meio da publicação de instrutores cadastrados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e da planilha de controle Cadastro de Instrutores – Superintendência da Escola de Governo de Alagoas;

- Os instrutores pré-selecionados são convocados conforme suas ordens de classificação publicadas no DOE para ministrar uma aula avaliativa (microaula);

5.3 Da responsabilidade: Caberá aos Instrutores

O processo de inscrição para credenciamento de profissionais técnico-especializados para prestação de serviços de instrutoria, consultoria e correlatos na Escola de Governo do Estado de Alagoas consiste em:

- i. O profissional interessado realizará sua inscrição na sede da Escola de Governo, de acordo com o Edital de Credenciamento em vigor, mediante preenchimento de formulários e apresentação de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme descrito abaixo:
 - “Solicitação de Inscrição no Processo de Credenciamento com Especificação das Áreas de Conhecimento”, escolhendo duas áreas de interesse e, dentro destas, quantas subáreas dominar;
 - Termo de declaração e aceite do edital;
 - Declaração de inexistência de vínculo de exclusividade;
 - Curriculum Vitae ou Lattes;
 - Cópias de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de residência atualizado, cartão da conta bancária (conta corrente ou poupança);
 - Diplomas que comprovam grau de titulação e seus respectivos históricos escolares;
 - Certificado de participação no curso de Nivelamento Metodológico (Se houver);
 - Documentos que comprovem experiência profissional dos últimos 05 anos (Se houver); e
 - Atestado ou declarações que comprovem experiências relatadas (Se houver).
- ii. O candidato receberá um recibo de entrega de documentação com número de inscrição, conforme formulário “Comprovante de Recebimento de Documentação para Inscrição no Processo de Credenciamento de

- Instrutores” e suas informações básicas são inseridas em ordem deste número de inscrição na planilha de controle “Cadastro de Instrutores”;
- iii. Uma Comissão designada por ato do Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio e composta por quatro membros executará a análise documental e atribuirá pontuação a cada candidato, conforme tabela de Comprovação de Experiência Profissional anexa ao Edital vigente, preenchendo o formulário “Conferência de Documentação de Instrutor”;
 - iv. Se constatada alguma irregularidade na documentação do candidato a Comissão poderá notifica-lo através de e-mail e/ou contato telefônico e conceder o prazo de três dias úteis para regularização das pendências, caso não o faça o candidato é desclassificado;
 - v. O candidato deverá esperar o contato da Escola de Governo informando o dia que será realizado seu Nivelamento Metodológico (caso não possua);
 - vi. Após participação no Curso de Nivelamento Metodológico e análise documental, os candidatos que não possuírem pendências integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de instrutoria, consultoria e correlatos para a Escola de Governo do Estado de Alagoas, conforme demanda;
 - vii. É publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas a lista com os nomes dos candidatos credenciados;
 - viii. O Edital de Credenciamento em vigor é o de nº 01/2015-SEPLAG de 04 de dezembro de 2015;
 - ix. A vigência da inscrição neste credenciamento é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dos nomes dos credenciados no Diário Oficial do Estado.

5.4 Do Pagamento

O pagamento dos Instrutores obedecerá ao previsto Decreto nº 25212 de 06/03/2013, regulamentado internamente pela Lei Estadual nº 7.335, de 03 de abril de 2012, por meio de celebração de contrato específico e o valor da hora aula é de acordo com o grau de titulação, conforme a Portaria SEPLAG nº 11.772/2015, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, publicado na data 24 de Novembro de 2015.

5.5 Das Parcerias

- i. A Superintendência da Escola de Governo elabora proposta de edital de convocação de estabelecimentos comerciais e instituições para que estes manifestem interesse e apresentem políticas de descontos aos servidores;
- ii. Em seguida a Superintendência encaminha a proposta à Assessoria Especial (Jurídico) da SEPLAG para análise;
- iii. Após a análise, o Edital de Convocação de Empresas e Instituições de Ensino pode ser publicado no Diário Oficial;
- iv. A GPPDP realiza visitas às Instituições de ensino superior e estabelecimentos comerciais, para articular sobre a política de descontos aos servidores públicos estaduais;
- v. Após, as empresas e instituições de ensino providenciam abertura de processos individuais no protocolo da SEPLAG solicitando autorização ao Gabinete para firmar convênio de política de desconto;
- vi. Quando o convênio é autorizado, um representante da empresa é convidado para vim até à Secretaria para assinar o convênio junto ao secretário;
- vii. Ao firmar convênios, a GPPDP deve informar à ASCOM para que seja providenciada a divulgação destes.

5.6 Da Linha Político-Didático

As ações propostas neste plano estão baseadas num movimento proativo, que tem por finalidade, além de resolver as demandas existentes, prognosticar situações problemáticas, inquiridas a partir da realidade da instituição e do mercado, das políticas e diretrizes representativas da missão e visão institucional.

Para fundamentar esta linha de ação, a Escola de Governo de Alagoas tem direcionado o seu fazer político-pedagógico em dois níveis. Primeiramente, institui-se como organização de unidade administrativa como um todo, que pensa numa visão preventiva, inovadora e criativa, direcionada para o futuro, como um modo eficaz de agregar valor às pessoas e à Instituição. No segundo nível, consolida seu fazer pedagógico na organização da sala de aula, incluindo a prática andragógica

como eixo articulador do ensino-aprendizagem, procurando preservar a visão de totalidade.

Os cursos oferecidos internamente pela Escola de Governo de Alagoas baseiam-se no modelo andragógico de aprendizagem. A utilização de métodos e de técnicas com enfoque neste modelo assegura uma aprendizagem baseada na motivação intrínseca, no estímulo à participação, na troca de experiências e em conteúdos adequados ao perfil do trabalhador em educação do Setor Público Estadual, aplicáveis à sua realidade, proporcionando resultados para a Instituição. A prática andragógica é o eixo articulador entre os métodos de ensino, os conteúdos, o ambiente de aprendizagem, as estratégias de aprendizagem, o papel do instrutor e do aluno/participante e a avaliação da aprendizagem.

5.7 Das Estratégias de Aprendizagem

As estratégias de aprendizagem baseiam-se em metodologias participativas com vistas a proporcionar a produção de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades mentais, operativas e de relacionamento, proporcionando aos participantes um novo olhar quanto aos seus processos pessoais e profissionais.

Para tanto, a Escola de Governo de Alagoas propõe a ementa pedagógica de cada curso de capacitação juntamente da abordagem de competências de aprendizagem, na qual os conteúdos e as atividades produzem sentidos e significados relacionados com o sujeito da aprendizagem, e o seu papel de servidor público.

Para assegurar essa relação entre competências de aprendizagem e sujeito da aprendizagem, desenvolve-se atividade prática (estudo de caso, simulações, produções textuais, etc), com vista a possibilitar ao aluno/servidor a mobilização dos conteúdos apropriados para resolver uma situação hipotética, próxima à realidade de seu contexto pessoal, social e profissional.

As estratégias de aprendizagem devem ser definidas como sequências de procedimentos ou atividades que o instrutor dos cursos deve escolher, com o propósito de facilitar a aquisição, o armazenamento e/ou a utilização da informação, com as características desejáveis no aluno/servidor:

- i. Capacidade de observar;
- ii. Capacidade de reconhecer;
- iii. Capacidade de analisar;

- iv. Capacidade de teorizar;
- v. Capacidade de sintetizar;
- vi. Capacidade de construir;
- vii. Capacidade de aplicar e multiplicar o aprendizado.

5.8 Da Avaliação da Aprendizagem

Os cursos ofertados pela Escola de Governo de Alagoas serão avaliados continuamente, tendo como principais instrumentos:

- O formulário “Avaliação de Capacitações (alunos)”, respondido pelos servidores participantes ao final de cada curso;
- O formulário “Avaliação de Capacitações (Instrutores)”, a ser respondido pelo ministrante de cada curso.

A avaliação da aprendizagem é o instrumento didático-pedagógico aplicado pelo coordenador do curso, todavia sem constituir um critério de aprovação ou reprovação dos servidores participantes, mas com o objetivo de adequar a metodologia e a didática utilizadas no desenvolvimento do curso, para o alcance dos objetivos elencados em cada curso, a fim de avaliar o nível de desenvolvimento das competências dos alunos/servidores e do instrutor, bem como da infraestrutura da instituição de ensino.

5.9 Das Ações que Propiciam o Incentivo à Qualificação

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, por meio da Superintendência da Escola de Governo – SEG, cumprem preceitos institucionais de elevar o nível de profissionalização do serviço público estadual. Ações de valorização do servidor público constituem-se metas prioritárias dessas instituições, conferindo-lhes a capacidade de fomentar desenvolvimento do capital humano/intelectual que compõem os quadros de pessoal dos órgãos públicos estaduais, na capital e nos municípios do Estado. Nesta perspectiva planejam, executam, acompanham e avaliam política de gestão de aprendizagem continuada voltada para a capacitação do servidor público estadual em todos os níveis, dentro da dimensão integrada de cidadania, competências técnicas e humanas e consciência do dever do Estado em oferecer serviços públicos de qualidade à sociedade.

Para uma instituição que tem como principal objetivo ofertar educação profissional de qualidade em estreita articulação com as demandas dos Órgãos públicos e em sintonia com as rápidas transformações advindas dos avanços científicos e tecnológicos, promover o desenvolvimento pessoal e profissional de seu quadro de servidores é condição indispensável para alcançar tal finalidade.

Dessa forma, uma política de capacitação e qualificação dos recursos humanos capaz de responder a essa necessidade deve integrar, fundamentalmente, o Plano de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor Público Estadual, de modo a garantir a participação de servidores em programas de educação continuada que favoreçam o exercício pleno de suas funções e contribuam para a melhoria dos indicadores de desempenho de Alagoas.

Sob essa perspectiva, o documento ora apresentado, resultante do esforço da atual gestão da equipe técnica da Superintendência da Escola de Governo do Estado de Alagoas, se propõe a estabelecer diretrizes para nortear as ações de desenvolvimento das potencialidades institucionais pelo investimento direto no quadro de pessoal do âmbito da administração pública estadual, esperando, com isso, atingir novos patamares de valorização dos servidores e, conseqüentemente, de eficácia do serviço público de qualidade.

5.10 Da Programação do PAC – Plano Anual de Capacitação

Com base no Artigo 5º, do Decreto n. 5.707/2006 o plano de capacitação é um dos instrumentos a serem utilizados pelas instituições públicas [...] com vistas ao “desenvolvimento permanente do servidor público” e a “melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão”.

Nesse sentido, as Diretrizes de Desenvolvimento e Capacitação tem o intuito de promover um processo participativo, contínuo e sistemático, figurando como um instrumento de apoio para o atendimento dos objetivos institucionais, e, portanto, alinhado ao Plano de Desenvolvimento e Capacitação do Servidor Público Estadual.

Logo, o modelo de administração pública que contemporaneamente se propõe é voltado para a eficiência, eficácia e efetividade do aparelho do Estado, com foco em resultados.

Portanto, faz-se necessário compreender a administração pública partícipe das transformações globais que atravessam as sociedades; fatores como

globalização, forte competitividade, rápidas mudanças tecnológicas exigem dos administradores uma capacidade de percepção, adaptação e, até mesmo, antecipação a essas mudanças e às suas implicações o que, em grande medida revelam a necessidade, urgente, de melhorias dos modelos de gestão pública.

Acompanhando esse contexto, a Escola de Governo do Estado de Alagoas vem ampliando e diversificando, substancialmente, sua oferta de capacitação, atuando cada vez mais na educação profissional, das áreas comuns a todos os órgãos do Poder Executivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento é premissa inicial e vital para a condução de qualquer Unidade Administrativa de Trabalho. O presente Plano Anual de Capacitação foi concebido com a firme intenção de auxiliar a Escola de Governo - EGAL a cumprir a sua missão institucional e alcançar os resultados de excelência pretendidos, apontando uma via segura para consolidar as práticas de gestão da capacitação e dar respostas aos anseios dos servidores do Poder Executivo do Estado de Alagoas, por um serviço de capacitação profissional de qualidade, abrangente e afetivo.

Para se obter os resultados esperados, buscou-se identificar temas e áreas do conhecimento a serem trabalhados e, principalmente, apontar ações de capacitação e estimular ações de qualificação para desenvolver competências essenciais.

O Plano Anual de Capacitação concebido para a EGAL não é um documento definitivo, e pela sua natureza dinâmica coloca todo o quadro de servidores perante o desafio de receber como instrumento de orientação e planejamento das diferentes ações de capacitação necessária para o desenvolvimento pessoal e profissional, bem como a oportunidade de sugerir a inclusão de ações não contempladas.

Dessa forma, é com muita satisfação que a EGAL coloca nas mãos do servidor público estadual do Poder Executivo este instrumento de informação e consulta, tratando-se de um material produzido a partir da experiência de uma equipe que assumiu e assume o desafio de servir-se do seu profissionalismo, entusiasmo comprometimento e da sua competência profissional na prática que, para tanto, pôs-se a trabalhar, e para intensificar os estudos em prol da sua estruturação e praticidade, buscou parcerias, documentou suas reflexões, tendo a oportunidade de compartilhá-las por meio desse presente instrumento.

Os casos omissos neste Plano serão analisados pela Superintendente da Escola de Governo.

REFERÊNCIAS:

ARANHA, Antônia Vitória Soares. **Andragogia: avanço pedagógico ou “pedagogia de resultados” na educação profissional de alunos adultos/trabalhadores.** Disponível em:< <http://www.cefetes.br/gwadocpub/Pos-Graduacao/Especializa%C3%A7%C3%A3o%20em%20educa%C3%A7%C3%A3o%20EJA/Publica%C3%A7%C3%B5es/anped2001/textos/t1873927705492.PDF>> Acesso: 7.12.2017.

CÓDIGO DE ÉTICA FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS. Lei nº 6.754 de 1º de Agosto de 2006. Disponível em:< <http://www.controladoria.al.gov.br/legislacao/codigo-de-etica/lei%20no%206.754%20de%2001-08-06.pdf>> Acesso: 21.12.2017.

DEFINE AS ÁREAS, OS MEIOS E AS FORMAS DE ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei Delegada nº 44 de 8 de Abril de 2011. Gabinete do Governador. Disponível em:< <http://www.periciaoficial.al.gov.br/legislacao/leis-1/LEI%20DELEGADA%20No%2044-%20DE%208%20DE%20ABRIL%20DE%202011.pdf>> Acesso: 7.12.2017.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE HORA TRABALHADA AOS INSTRUTORES DAS CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Lei Estadual nº 7.335, de 3 de Abril de 2012. Atos e Despachos do Governador. Disponível em: www.doeal.com.br/portal/edicoes/download/12184 Acesso: 7.12.2017.

MEDALHA DO MÉRITO SILVIO CARLOS LUNA VIANNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Decreto nº 3.986, de 11 de Março de 2008. Gabinete do Governador. Disponível em:< http://escoladegoverno.al.gov.br/mes-do-servidor-2016/Decreto%20no%203.986-%20de%2011.03.08_Cria%20a%20Medalha%20Silvio%20Viana.pdf> Acesso: 21.12.2017

MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei delegada nº 47 de 10 de Agosto de 2015. Atos e Despachos do Governador. Disponível em:< <http://www.controladoria.al.gov.br/legislacao/leis-delegadas/Lei%20Delegada%202015.pdf>> Acesso: 7.12.2017.

NORMAS E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA – SEGESP, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARTICULARES. Decreto nº 4.014, de 27 de Maio de 2008. Gabinete do Governador. Disponível em:< escoladegoverno.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/...05...%20CONVENIO.../file> Acesso: 7.12.2017.

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO. Universidade Federal de Santa Catarina. Secretaria de Gestão de Pessoas/Departamento e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenadoria de Capacitação. Edição 2014. Disponível em:< <http://segesp.ufsc.br/files/2013/06/Plano-Anual-de-Capacita%C3%A7%C3%A3o-2013.pdf>> Acesso: 7.12.2017

REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS E OS MUNICÍPIOS ALAGOANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Decreto nº 23.892 de 17 de Dezembro de 2012. Atos e Despachos do governador. Disponível em: <http://escoladegoverno.al.gov.br/institucional/documentos-institucionais/...pdf/at.../file> Acesso: 7.12.2017

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. Decreto nº 24.202 de 7 de Janeiro de 2013. Atos e Despachos do Governador. Disponível em:< <http://www.seplag.al.gov.br/edital-dos-instrutores-da-escola-de-governo/EDITAL%20001.2012%20%20-%20SEGESP-%20AL.pdf>> Acesso: 7.12.2017

SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REESTRUTURA E ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Lei nº 6.010 de 27 de Abril de 1998. Gabinete do Governador. Disponível em:< <http://www.semarh.al.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao-documentos/decreto3542.pdf> > Acesso: 7.12.2017.

SOUZA, Victor Burigo. **A Coprodução do Bem Público Aplicada aos Projetos de Administração Pública Premiados pelas Nações Unidas.** Florianópolis, SC, 2015. Disponível em:< <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/158812/337274.pdf?sequence=1>> Acesso: 21.12.2017

ANEXO:

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS
Escola de Governo do Estado de Alagoas

PERÍODO BASE: 2018.1

ÁREA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO/TURNO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Desenvolvimento Específico	Gestão Moderna de Recursos Humanos no Setor Público	40 h		01 e 02/03; 12 a 16/03; 26 a 28/03/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Redação Oficial e Atualização Ortográfica	40 h		05 a 09/03; 19 a 23/03/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Gerencial	Desenvolvimento Gerencial - Módulo II	40 h	Ter certificado do Desenvolvimento Gerencial - Módulo I	12 e 13/03; 19 a 22/03; 2 a 05/04/2018	13h às 17h Tarde	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Noções Gerais do Serviço Público	40 h		2 a 06/04; 16 a 20/04/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Específico	Inovação na Gestão Pública - Design Thinking	40 h		09/04 a 13/04; 23 a 27/04/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Coaching em Gestão de Conflitos e Mudanças	40 h	Ter Certificado de Liderança Transformacional - Coaching	09 a 12/04; 23 a 26/04 ; 02 e 03/05/2018	13h às 17h Tarde	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Gestão de Almoxarifado: Cadastro, Organização e Centro de Distribuição	40h		02 à 04/05; 14 à 18/05; 28 e 29/05/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico	40h		07 a 11/05; 21 a 25/05/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento

ÁREA	CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO/TURNO	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Desenvolvimento Específico	Processo Administrativo Disciplinar - Módulo II	40 h	Ter certificado de Processo Administrativo Disciplinar - Módulo I	07 à 10/05; 21 à 24/05; 11 e 12/05/2018	13h às 17h Tarde	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Curso Prático de Licitação e Contrato (Lei 8.666/93)	40 h		14 a 17/05; 28 a 30/05; 04 e 06/06/2018	13h às 17h Tarde	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Específico	Gestão Financeira e Orçamentária	40 h		01/06; 11 a 15/06; 25 a 28/08/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Educação Financeira: Finanças Pessoais	40 h		04 a 08/06; 18 a 22/06/2018	08 às 12h Manhã	Auditório Unidade Planejamento
Desenvolvimento Organizacional	Técnicas de Comunicação - Como Falar em Público	40 h		18 a 21/06; 02 a 05/07; 09 e 10/07/2018	13h às 17h Tarde	Auditório Unidade Planejamento

PROGRAMAÇÃO DE CURSOS
Escola de Governo do Estado de Alagoas

PERÍODO BASE: 2018.2

- A programação completa será divulgada de acordo com a data de finalização das obras da reestruturação do Prédio da Escola de Governo.